



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 465/2024 DE 06/06/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MAILLA DE ALMEIDA SILVA Aditivo SEMED Nº: 002/2025

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco nº. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **MAILLA DE ALMEIDA SILVA**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 045.151.006-29 da cédula de identidade nº. RG 045.151.006-29 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 465/2024 de 06/06/2024 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **NUTRICIONISTA** com vencimentos de: R\$ 3.131,57 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) lotado(a) SEMED

Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 06/04/2025 (SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao afastamento da servidora Juliana Elen Sousa, em licença de saúde. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 01 de janeiro de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Contratado

MAILLA DE ALMEIDA SILVA

Testemunhas

Maria Alves Rocha
Secretaria
nº Mat. 18702

CPF 110.709.316-69
CPF